

LEI Nº 1.054, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, no Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n. 1.020, de 17 de novembro de 2021, abrir Crédito Adicional de Natureza Suplementar no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será acrescido na classificação seguinte e que passará a viger, doravante, com o seguinte valor:

QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA	
Unid.: 04	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Ação:	Subvenção a Diocese de Itumbiara	
Dotação:	08.244.0125.2.097-3.3.50.45.00	R\$ 130.000,00
Fonte:	200	
Ficha:	0366	

Art. 2º- Para acorrer às despesas orçamentárias da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado como fonte o recurso da previsão do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, aqueles resultantes de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal